

Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais

Valor
(em euros)

PARTE I

Taxas

CAPÍTULO I

Assuntos administrativos

Artigo único

Serviços/Diversos Comuns

Designação da Taxa:

17 — Registo de Cidadão da União Europeia:

a) Emissão de Certificado e ou de 2.ª Via por extravio, roubo ou deterioração, ou ainda a primeira emissão de certificado a menores de 6 anos, aplica-se as Taxas fixadas por Portaria do Governo (actualmente Portaria 1334-D/2010, de 31 de Dezembro).

b) Componente Municipal do serviço prestado: — 50% do valor previsto em a), (N.º 2, Artigo 4.º da Portaria 1334-D/2010, de 31 de Dezembro).

SECÇÃO II

Taxas

Artigo 22.º

Inunicações

3 — Em locais de consumpção aeróbia de cadáveres:

3.1 — Pelo período de 5 anos ou fracção

150,00

3.2 — Por cada período de 2 anos ou fracção, além dos primeiros 5 anos.

100,00

4 — (Anterior n.º 3.)

5 — (Anterior n.º 4.)

5.1 — (Anterior n.º 4.1.)

5.2 — (Anterior n.º 4.2.)

SECÇÃO III

Licenciamento de espectáculos e divertimentos públicos

Artigo 31.º

Emissão de licenças de espectáculos e divertimentos públicos e de prestação de serviços

1 — Licença de funcionamento de recintos itinerantes, improvisados e de diversão provisória.

30,00

Artigo 45.º

Outros Equipamentos Culturais

2 — Aluguer de Trajes:

2.1 — Por traje.

7,50

2.2 — Por cada dia de atraso face ao prazo estabelecido para entrega

2,50

...»

Mais se torna público que a presente alteração entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Em tudo o resto mantém em vigor o Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Castro Marim, aprovado em reunião ordinária de 16 de Fevereiro de 2009, e posterior deliberação da Assembleia Municipal tomada em reunião ordinária de 26 de Fevereiro de 2009 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146 de 30/07/2009,

com as alterações introduzidas à Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município ao abrigo do disposto no artigo 20.º do Regulamento.

E para constar e legais efeitos se lavrou o presente editar e outros de igual teor, os quais vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e publicados na 2.ª série do *Diário da República* e página electrónica do Município de Castro Marim.

28 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Fernandes Estevens*.

204623475

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Aviso n.º 10140/2011

Procedimentos concursais comuns para ocupação de 16 postos de trabalho (processos A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, M, N, O e P, na categoria/carreira Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 11893/2010 de 15 de Junho de 2010, Diário da República 2.ª série n.º 114.

Nos termos do n.º 1, do artigo 32.º, conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, avisam-se os interessados de que se encontra na página electrónica da Câmara Municipal de Chamusca em www.cm-chamusca.pt e afixada, no edifício dos Paços do Concelho na Rua Direita de S. Pedro, Chamusca, a lista intercalar dos candidatos admitidos e excluídos, no âmbito do procedimento concursal comum supra referenciado. Os interessados dispõem de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para exercerem o seu direito de audiência prévia nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, utilizando, obrigatoriamente o formulário tipo, disponível na página electrónica acima referenciada, podendo o processo ser consultado das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, nas Secção de Recursos Humanos deste Município, sito no local supra referenciado.

27 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, *Sérgio Morais da Conceição Carrinho*.

304621044

MUNICÍPIO DE CINFÃES

Aviso (extracto) n.º 10141/2011

Celebração de Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado

José Manuel Pereira Pinto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, torna público que, por seu Despacho de 29 de Março de 2011, aprovou a celebração de Contrato de Trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores, na sequência de procedimento concursal comum para ocupação por tempo indeterminado de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, aberto na 2.ª série do *Diário da República* n.º 209, de 27.10.2010:

Alberto de Jesus Ferreira, para a categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Cinfães (Entre a 3.ª e a 4.ª posição remuneratória);

Catarina Vasconcelos Campos Mendes, para a categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Cinfães (2.ª posição remuneratória).

Data de início do contrato: 1 de Abril de 2011

19 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, *Prof. José Manuel Pereira Pinto*.

304612289

MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Aviso n.º 10142/2011

Procedimento concursal comum para constituição de RJEP por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do disposto nos artigos 19.º e

seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público que, por Deliberação da Câmara Municipal de 3 de Março de 2011, e depois de consultada a DGAEP, que assegura transitivamente as funções da ECCRC, que informa que não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso, Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de 1 (um) postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional, previsto e não ocupado (por motivo de falecimento) no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, conforme se descreve:

1 — Descrição sumária das funções — Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei;

2 — Caracterização do posto de trabalho — em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Assistente Operacional para a Divisão de Obras Municipais e Ambiente, área de Parque, Espaços Verdes e Jardins.

3 — Posição remuneratória de referência — Nível 1, 1.ª Posição da Tabela Remuneratória Única.

4 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

5 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, Lei n.º 12-A/2010, Decreto-Lei n.º 121/2008 de 11 de Julho, Lei n.º 12-A/2010, 30 de Junho e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

6 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se na área do Município de Constância.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos de Vínculo:

1.ª Fase: Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das seguintes situações previstas no artigo 6.º, n.º 5 e artigo 52.º da LVCR;

2.ª Fase: Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos da 1.ª fase, proceder-se-á, em fase subsequente, ao recrutamento a partir de candidatos sem relação jurídica de emprego público ou trabalhadores de qualquer órgão ou serviço, que se encontrem em qualquer das seguintes situações constantes nos artigos 6.º n.º 6 e alínea d) do n.º 1 do artigo 52 da LVCR

7.3 — A este concurso não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Constância idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7.4 — Habilitações Literárias exigidas — Escolaridade obrigatória.

8 — Forma de apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no Posto de Atendimento desta Autarquia e na página electrónica e ainda entregue pessoalmente ou remetida pelo correio registado com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Constância, Estrada Nacional 3, 2250-028 Constância, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número do Bilhete de Identidade ou de Cartão

de Cidadão, número de Contribuinte Fiscal, residência, código postal, número de telefone e endereço electrónico caso exista).

8.2 — A apresentação de candidatura em suporte de papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de Habilitações Literárias, fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, fotocópia do Cartão de Contribuinte, e *Curriculum Vitae*, devidamente detalhado e assinado.

8.3 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 7.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como os demais factos constantes na candidatura.

9 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

10 — Quotas de emprego:

10.1 — De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

10.2 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Métodos de selecção — Nos termos do artigo 6.º Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, os métodos de selecção a utilizar são: avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências ou prova oral de conhecimentos e avaliação psicológica, e entrevista profissional de selecção consoante os candidatos detenham ou não Relação Jurídica de Emprego Público.

Nos termos do artigo 8.º da mesma Portaria, caso necessário, proceder-se-á à utilização faseada dos métodos de selecção, sendo aplicados pela seguinte ordem, de acordo com o artigo 18.º n.º 12 da mesma Portaria: 1.º Prova de Conhecimentos teórica ou Prova de Avaliação Curricular; 2.ª Prova de Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências.

12.1 — Prova de conhecimentos oral — terá a duração aproximada de 30 minutos, sendo o programa baseado na seguinte legislação:

Tema 1: Quadro de Competências e Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada p/Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e p/Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro;

Tema 2: Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.

12.2 — Prova de avaliação curricular onde serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

a) Habilitação académica ou nível de qualificação, certificado pelas entidades competentes;

b) Formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

c) A experiência profissional com a incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas e

d) Avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$[AC = HA \times 30\% + FP \times 30\% + EP \times 40\%]$$

Se o candidato já desempenhou estas funções:

$$[AC = HA \times 25\% + FP \times 25\% + EP \times 40\% + AD \times 10\%]$$

em que:

HA = Habilitação académica; *FP* = Formação profissional; *EP* = Experiência profissional e *AD* = Avaliação do desempenho.

12.3 — Prova de avaliação psicológica, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

12.4 — Prova de entrevista de avaliação de competências, que visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre os comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

12.5 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de zero a vinte valores e resultará da média aritmética obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \text{ ou } PCT) \times 60\% + (EAC \text{ ou } AP) \times 40\%$$

em que:

CF = Classificação Final; *AC* = Avaliação Curricular; *PCT* = Prova de conhecimentos; *EAC* = Entrevista de Avaliação de Competências; *AP* = Avaliação psicológica;

12.6 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem no serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Constância.

13 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria supra referida.

A lista alfabética de ordenação dos candidatos será elaborada após aplicação de cada método, afixada nas instalações da Câmara Municipal de Constância e publicada na sua página de Internet.

14 — Composição do júri: Presidente — Jorge Manuel Monteiro Marques Heitor, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente; vogais efectivos — Francisco José Caiçira Covas, Chefe da Divisão de Administração e Finanças e Sérgio Paulo Fernandes Correia, Técnico Superior. Vogal Suplente: Manuel Pedro Ferreira de Oliveira, Encarregado Operacional.

15 — A publicitação da Lista Unitária de Ordenação Final é efectuada através afixação em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Constância, disponibilizada na sua página electrónica — www.cm-constancia.pt e publicada em *Diário da República*.

14 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, *Máximo de Jesus Afonso Ferreira*.

304610693

Aviso n.º 10143/2011

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — Ref. B engenharia do ambiente/florestal — Lista unitária de ordenação final.

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados na referência B do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho da categoria/carreira de Técnico Superior — Engenharia Ambiente/Florestal, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 25 de Novembro de 2010, rectificado pela declaração n.º 2572/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 13 de Dezembro de 2010:

Lista unitária de ordenação final

1.º Gonçalo Daniel da Silva Germano — 10,38 Valores — Aprovado.

Candidatos abrangidos pelo n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

Ana Catarina Alves Duarte.
Ana Paula Barreira Rodrigues.
Ana Rita Gomes Francisco.

Brígida Alexandra Brás Lopes.
Catarina Santos Mousinho.
Elisabete Galo Pereira.
Elsa Jofre Pereira Dias Ferreira.
Frederico A. A. de Montezuma P. Barbosa.
Hugo Renato Estima Rodrigues Oliveira.
Liliana dos Santos Flores.
Maria Adelaide de Sousa Costa.
Maria Inês Vitória dos Santos.
Maria João Paes Cardoso Loureiro.
Marina Cláudia Rodrigues Abreu.
Natália Maria dos Santos Pedro.
Nuno Alexandre Esteves Manano.
Patrícia Andreia Estevão Diogo.
Ricardo Filipe dos Santos Aparício.
Sílvia José Rosa Ribeiro.
Sílvia Raquel Cerqueira Soares.
Susana de Jesus Lopes Ferreira.

Excluídos:

Ana Filipa Monteiro Galveias *d*)
Ana Isabel Pinto Mourão *d*)
Ana Maria Tavares Cascais Palavra *d*)
Ana Rita Avelino Fernandes *d*)
Cândida Cristina Tavares Vitoriano *d*)
Catarina Sofia Neves Reis *d*)
Dinis Afonso Couto Rodrigues da Silva *d*)
Filipe Miguel Godinho de Sousa *d*)
Inês Martins Pereira Mirra *d*)
Inês Nazaré Catarino *d*)
João Carlos Baptista Carrajola *d*)
José Carlos Lopes Guedes *d*)
Luís Fernando Coelho de Barros Pereira *d*)
Marta Borges Silva Ventinhas *d*)
Marta Fernandes Valente *d*)
Marta M. Sales da Câmara Oliveira *d*)
Nuno Alexandre Page Fidalgo *d*)
Patrícia Filipa Simões Garcia *d*)
Patrícia Isabel Fernandes Brunheta *d*)
Paula Alexandra Henriques Casteleira *d*)
Rita Maria Pedrosa Santos *d*)
Rui Miguel dos Santos Pedro *d*)
Sabrina Maria Lopes Semitela *d*)
Sara Cristina Madeiras da Silva *d*)
Luís Filipe Rosa Vital da Silva *a*)
João Paulo Pires de Oliveira *b*)
Carlos Alberto Ferreira da Rosa *c*)
Catarina Raquel Teixeira Marques *b*)
Gonçalo Mendes Gomes Manito *a*)
Catarina Alexandra C. dos Santos *a*)
Cristóvão Conceição e Ginja *c*)
Ana Maria Soares Baptista *c*)
Isabel Henriques da Silva *a*)
Estefânia Fernandes Gonçalves *b*)

a) Habilitação diferente da exigida — ponto 8 do Aviso
b) Falta assinatura do Currículo — ponto 9.3 do Aviso
c) Falta de apresentação do requerimento — ponto 9.1 do Aviso
d) Falta de Comparência à Prova Escrita de Conhecimentos

A Lista Unitária de Ordenação Final, encontra-se afixada em local visível e público no Átrio do Edifício dos Paços do Município e na página electrónica da Câmara Municipal em www.cm-constancia.pt, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

20 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, *Máximo de Jesus Afonso Ferreira*.

304610806

Aviso n.º 10144/2011

Avaliação de período experimental

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, homologuei a conclusão com sucesso do período experimental para a categoria/carreira de Técnico Superior, na sequência do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso